



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>021/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016002207                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA            |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002207, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'e' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>022/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014002574                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : GILNEI JOSÉ BUCH                              |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002574, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>023/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014002387                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : LUIZ HENRIQUE ALMEIDA ZANIN                   |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002387, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>024/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016001318                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : MILTON VICENTE CORNACINI                      |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016001318, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>025/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016002014                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : FÁBIO PIRES DE SOUZA                          |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016002014, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>026/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017001010                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : HELIA ROSANI TONIASO                          |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001010, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>027/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016000914                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : OSNI BEZERRA DA SILVA                         |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000914, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>028/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017003594                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : JOÃO LEMES GONZAGA                            |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003594, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**





|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>029/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014003425                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : MARCELA MARQUES GONÇALVES PEREIRA NETO        |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003425, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>030/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016003284                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : MUNIR CANDIDO DIAS                            |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003284, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>031/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017001776                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : LUIZ CARLOS DE CARVALHO                       |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001776, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>032/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016003111                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : THIAGO DE MELLO SILVA                         |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016003111, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>033/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014003475                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : CACILDO DAGNO PEREIRA                         |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003475, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>034/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014004570                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : JUSABURO SARUWATARI                           |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **CELSO MARLEI DOS SANTOS**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014004570, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>035/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2013001717                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : CHEIRO DE MAÇA                                |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **GERSON DA COSTA MELO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2013001717, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>036/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014003474                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : PEDRO VALDIR ESTEQUE                          |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **GERSON DA COSTA MELO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção do auto de infração nº 2014003474, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 Lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**





|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>037/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2013005670                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : JULIO CESAR SOARES MARQUES                    |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela manutenção da NAI nº 2013005670 e a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'b', da Lei 5.194/66, em seu grau mínimo, ratificado o parecer e voto fundamentado exarado pela ceem." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>038/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014003875                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : ALBERTO FRANCISCO CANALI                      |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI nº 2014003875 e a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'd' da Lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>039/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2015002243                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : BRF FOODS S/A                                 |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ratificamos o parecer exarado pela CEEEM, cujo voto foi pela manutenção da NAI de nº 2015002243, com a consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'e' da Lei nº 5.194/66, em seu grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>040/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016001842                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : GABRIELA BERTIN                               |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JANIO FAGUNDES BORGES**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Ratificamos o parecer exarado pela CEEEM, cujo voto foi pela manutenção da NAI de nº 2016001842, com consequente autuação capitulada no artigo 73, alínea 'b' da Lei nº 5.194/66, em seu grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>041/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2014004655                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : BARREIRAO ARMAZENS GERAIS LTDA                |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedencia da referida NAI, com consequente aplicação da multa conforme a Lei 5.194/66 artigo 73, alínea 'e' em grau minimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>042/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2013005405                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN                 |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedencia da referida NAI, com conseqüente aplicação da multa conforme a Lei 5.194/66 artigo 73, alínea 'e' em grau minimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>043/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016003084                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : PAULO MIRANDA DE BARROS                       |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência da AI n. 2016003084, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 733 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>044/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017004137                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : JOSEFINA BARBOSA DA SILVA                     |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **RUBENS DI DIO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração nº 2017004137, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea d do art. 73 da Lei nº 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**





|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>045/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017003911                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : VINICIUS GARCIA MODESTO                       |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Este conselheiro mantém multa conforme alínea 'd' do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo, pela regularização da falta após a emissão da NAI." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>046/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017003908                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : VALDIR MESTRINER                              |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Este conselheiro mantém multa conforme alínea 'd' do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>047/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017001950                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : PEDRO LUIZ DE FARIA                           |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Este conselheiro mantém multa conforme alínea 'd' do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>048/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2016003013                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : IZABEL PASSARA                                |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Este conselheiro mantém multa conforme alínea 'd' do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>049/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017003847                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : ANA CLAUDIA PIRES DE LACERDA                  |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **SÉRGIO VIERO DALAZOANA**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Este conselho mantém multa conforme alínea 'd' do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matricula | Rubrica |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

| DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS) |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| <b>Sessão</b>            | : <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária | Nº: 425 |
|                          | : <input type="checkbox"/> Extraordinária       | N.:     |
| <b>Decisão Plenária</b>  | : PL/MS N. <b>050/2019</b>                      |         |
| <b>Referência</b>        | : Processo SF n. 2017000088                     |         |
| <b>Autuado</b>           | : ORIVALDO TADEU MARTINS DE MELLO               |         |

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66 . Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) **VIRGILIO BARBOSA BALLE**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração nº 2017000088, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, ELÓI PANACHUKI, JULIANA PINTO PIRES DE OLIVEIRA ESCANDOLHEIRO e JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**